Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 27 de Setembro de 1988

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 291

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trindade e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o o reajuste salarial de 70% (setente) por cento, no quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal de Trindade, de conformidade com as TABELAS I, II, III e IV anexas a presente Lei.

Art. 2º - Fica concedido uma gratificação de 50% (cinquenta) por cento, sobre o piso salarial, ao pessoal dos cargos de confiança do Diretor de Finanças, Diretor de Administração, Diretor de Obras e Urbanismo, Assessor Jurídico e ao pessoal do quadro permanente dos cargos de Técnico de Contabilidade nível-07, Tesoureiro nível-06 e Encarregado do Setor de Contabilidade nível-05.

Art. 3º - Fica concedido uma gratificação de 1/5 (um quinto) por cento sobre o piso salarial, ao funcionário investido na função do cargo de Supervisor do IPTU.

Art. 4º - Fica concedido a cada filho menor de 14 (quatoze) anos do pessoal contratado, um salário família de 5% (cinco) por cento sobre o salário de referência.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, com data retroativa a partir do dia 1º de setembro de 1988.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 27 de setembro de 1988.

João Pompeu da Silva

PRESIDENTE

Sanciono, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 27 de Setembro de 1988

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA - I

PESSOAL PERMANENTE

QUANT.	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS Cz$
01	Fiscal Auxiliar	04	12.447,40
01	Auxiliar da Receita	04	12.447,40
01	Auxiliar da Despesa	04	12.447,40
01	Escriturário da Receita	05	17.105,40
01	Escriturário da Despesa	05	17.105,40
01	Fiscal Geral	05	17.105,40
01	Tesoureiro	06	19.956,30
01	Técnico de Contabilidade	07	26.928,00

TABELA - II

CARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS Cz$
03	Diretor de Departamento	CC-1	25.345,30
02	Assessor Jurídico	CC-1	24.893,10
01	Diretor de Escola Municipal	CC-1	21.760,00
01	Diretor do Órgão Municipal de Educação	CC-3	14.257,90
01	Vice Diretor de Esc. Municipal	CC-4	15.276,20
02	Dirigente de Escola Municipal	CC-5	2.374,90

TABELA - III

FUNÇÃO GRATIFICADA

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS Cz$
02	Médico	FGT-1	44.132,00
01	Dentista	FGT-2	39.100,00

Continua:

Sacione, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 27 de Setembro de 1988

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA - IV

PESSOAL CONTRATADO

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS Cz$
15	Professor Primário- I	01	6.000,00
16	Auxiliar de Serviços Gerais	02	5.543,70
01	Cozinheira	03	5.939,80
14	Professor Primário- II	04	7.000,00
03	Zelador	05	7.129,80
04	Encarregado de Serv. Gerais	05	7.129,80
01	Auxiliar de Biblioteca	06	7.842,10
03	Vigia	06	7.842,10
02	Agente de Saúde	06	7.842,10
01	Bibliotecária	07	7.920,30
29	Professor Primário- III	07	8.500,00
08	Auxiliar de Escritório	08	9.052,50
01	Encarregado de Cons. de Prédio	09	9.618,60
04	Telefonista	09	9.618,60
01	Recepcionista	10	12.107,40
07	Escriturários	11	12.447,40
01	Agente Arrecadador	11	12.447,40
01	Fiscal de Limpesa	11	12.447,40
01	Fiscal Rodoviário	11	12.447,40
03	Zelador de Praça	11	12.447,40
01	Eletricista	11	12.447,40
01	Supervisor Municipal	12	13.011,80
07	Enfermeiro	12	13.011,80
02	Orientador Municipal	12	13.011,80
01	Supervisor do Logus	13	13.600,00
06	Motorista	14	18.360,00
01	Tratorista	14	18.360,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 27 de setembro de 1988.

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 27 de Setembro de 1988

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

João Pompeu da Silva
PRESIDENTE

Elpídio Otávio da Silva
Elpídio Otávio da Silva
1º SECRETÁRIO

Luis Domingos do Nascimento
2º SECRETÁRIO